

DECRETO Nº3.075, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sertão Santana, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 7º, inciso I, alínea “a” da Lei Municipal Nº1.664, de 07 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º É aberto crédito suplementar no valor de R\$79.963,68 (setenta e nove mil, novecentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos), para fazer frente a despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal da Saúde

Unidade: 08.01- Fundo da Saúde – ASPS

Atividade: 2.038- Ações e Serviços de Saúde em Atenção Básica

Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$41.863,68

Fonte de Recurso: 0720 – Transferência da União Referente as Participações na Exp. de Petróleo e Gás natural des. ao FEP Lei

Órgão: 07 – Secretaria Municipal da Educação, Desporto e Cultura

Unidade: 07.03- Manutenção das Atividades da Secretaria da Educação

Atividade: 2.031- Manutenção das Atividades de Apoio Administrativo da Educação, Desporto e Cultura

Elemento: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$30.000,00

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Obras, Viação, Transportes e Trânsito

Unidade: 06.01- Administração e Planejamento

Atividade: 2.017- Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública

Elemento: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 7.400,00

Fonte de Recurso: 0500 – Recursos não vinculados de Impostos – Livre

Órgão: 05 – Secretaria Municipal da Agricultura, Meio Ambiente, Turismo, Indústria e Comércio

Unidade: 05.01- Agricultura

Atividade: 2.004- Manutenção das Atividades de Meio Ambiente

Elemento: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 700,00

Fonte de Recurso: 0759 – Recursos vinculados a Fundos

Art. 2º Os créditos suplementares abertos serão cobertos por recurso proveniente das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 07 – Secretaria Municipal da Educação, Desporto e Cultura

Unidade: 07.03- Manutenção das Atividades da Secretaria da Educação

Atividade: 2.032- Manutenção das Atividades de Ensino Infantil

Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$20.000,00

Fonte de Recurso: 0540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos

Órgão: 09 – Secretaria Municipal da Assistência Social

Unidade: 09.04 – Fundo Municipal da Assistência Social

Atividade: 2.024-Manutenção das Atividades de Assistência Social

Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 7.400,00

Fonte de Recurso: 0500 – Recursos não vinculados de Impostos – Livre

Órgão: 05 – Secretaria Municipal da Agricultura, Meio Ambiente, Turismo, Indústria e Comércio

Unidade: 05.01- Agricultura

Atividade: 2.004- Manutenção das Atividades de Meio Ambiente

Elemento: 3.3.90.35- Serviços de Consultoria.....R\$ 700,00

Fonte de Recurso: 0759 – Recursos vinculados a Fundos

Órgão: 08 – Secretaria Municipal da Saúde

Unidade: 08.01- Fundo da Saúde – ASPS

Atividade: 2.038- Ações e Serviços de Saúde em Atenção Básica

Elemento: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$41863,68

Fonte de Recurso: 0720 – Transferência da União Referente as Participações na Exp. de Petróleo e Gás natural des. ao FEP Lei

Órgão: 07 – Secretaria Municipal da Educação, Desporto e Cultura

Unidade: 07.03- Manutenção das Atividades da Secretaria da Educação

Atividade: 2.032- Manutenção das Atividades de Ensino Infantil

Elemento: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$10.000,00

Fonte de Recurso: 0540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

SERTÃO SANTANA, em 08 de outubro de 2024.

IRIO MIGUEL STEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Diego Régis Rafaelli
Secretário de Administração

